



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 E DO DECRETO Nº 7.724/2012.

Ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 14:30 horas, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527 (LAI), e do Decreto nº 7.724, de 2012, reuniu-se na Sala 96, localizada no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar, Brasília DF, com a presença do representante da Casa Civil da Presidência da República - CC, Caio Castelliano de Vasconcelos, que a presidiu; da representante do Ministério da Defesa - MD, Karine Andréa Eloy Barroso; do representante do Ministério da Fazenda - MF, Carlos Augusto Moreira Araújo; da representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, Maria Fernanda Nogueira Bittencourt; do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI, Gen Cesar Leme Justo; do representante da Advocacia-Geral da União - AGU, Francis Christian Alves Scherer Bicca; do representante do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, Gilberto Waller Júnior; tendo o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJ sido representado, sem direito a voto, por Helena Melo Moura, Ouvidora-Geral do MJ; para: (i) deliberar sobre requerimento feito à Fundação CAPES, por meio da Lei de Acesso a Informação, NUP 23.480.017006/2016-31, sobre informação classificada no grau de sigilo Secreto, com a presença de Geraldo Nunes Sobrinho, Diretor de Programas e Bolsas no país e Elenara Chaves Edler de Almeida, Coordenadora-Geral do Portal de Periódicos, representantes da Fundação; (ii) nos termos do §3º do art. 35, c/c §2º do art. 39 da Lei nº 12.527/2011, e da Resolução nº 3-CMRI/2016, realizar revisão de ofício da classificação de informação; e (iii) tratar de outros assuntos. Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações:

(1) A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, procedeu à revisão de ofício e, por unanimidade, decidiu pela manutenção da classificação da informação da Fundação CAPES, CIDIC nº 23038.003064/2015-25.S.07.01/06/2015.01/06/2030.N, com fundamento legal no inciso VI, do art. 23 da Lei nº 12.527/2011, conforme consignado na Decisão nº 199/2017-CMRI/SE/CC-PR.

(2) Revisão de ofício da informação classificada:

I - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, deliberou sobre os CIDICs constantes nos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos da Agência Espacial Brasileira, encaminhado a esta CMRI por meio dos Ofícios abaixo nominados, tendo decidido, por unanimidade, pela manutenção da classificação da informação, conforme consignado na Decisão nº 200/2017-CMRI/SE/CC-PR.

I.1 - Ofício nº 105/PRE/2016, de 08/07/2016

1	01350.000262/2004-07.S.08.19/06/2004.19/06/2019.N
2	01350.000411/2004-20.S.08.06/08/2004.06/08/2019.N
3	01350.000430/2004.56.S.08.17/08/2004.17/08/2019.N
4	01350.000476/2004-75.S.08.03/11/2004.03/11/2019.N
5	01350.000477/2004-10.S.08.03/11/2004.03/11/2019.N

6	01350.000518/2004-78.S.08.22/12/2004.22/12/2019.N
7	01350.000105/2005-74.S.08.30/12/2004.30/12/2019.N

I.2 - Ofício nº 117/PRE/2016, de 05/08/2016

1	01350.000079/2005-84.S.08.18/03/2005.18/03/2020.N
2	01350.000001/2005-60.S.08.03/01/2005.03/01/2020.N
3	01350.000092/2005-33.S.08.13/04/2005.13/04/2020.N
4	01350.000122/2005-10.S.08.17/05/2005.17/05/2020.N
5	01350.000244/2005-06.S.08.07/10/2005.07/10/2020.N
6	01350.000144/2006-52.S.08.05/12/2005.05/12/2020.N
7	01350.000145/2006-05.S.08.06/12/2005.06/12/2020.N

I.3 - Ofício nº 137/PRE/2016, de 22/09/2016

1	01350.000137/2006-51.S.08.05/04/2006.05/04/2021.N
2	01350.000138/2006-03.S.08.06/04/2006.06/04/2021.N
3	01350.000139/2006-40.S.08.13/04/2006.13/04/2021.N
4	01350.000146/2006-41.S.08.13/04/2006.13/04/2021.N
5	01350.000147/2006-96.S.08.19/04/2006.19/04/2021.N
6	01350.000156/2006-87.S.08.25/04/2006.25/04/2021.N
7	01350.000185/2006-49.S.08.26/05/2006.26/05/2021.N
8	01350.000193/2006-95.S.08.03/07/2006.03/07/2021.N
9	01350.000254/2006-14.S.08.23/08/2006.23/08/2021.N
10	01350.000250/2006-36.S.08.01/09/2006.01/09/2021.N
11	01350.002122/2014-DV.S.08.12/09/2006.12/09/2021.N
12	01350.000152/2006-07.S.08.19/10/2006.19/10/2021.N
13	01350.000294/2006-66.S.08.05/12/2006.05/12/2021.N
14	01350.000295/2006-19.S.08.05/12/2006.05/12/2021.N

II - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, deliberou sobre os CIDICs constantes no Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos da Agência Espacial Brasileira, encaminhado a esta CMRI por meio do Ofício nº 175/PRE/2016, de 10/11/2016, tendo decidido, por unanimidade, não conhecer dos CIDICs relacionados a seguir, tendo em vista que a autoridade classificadora competente, nos termos do art. 29, parágrafo. 2º, da

LAI, manifestou-se expressamente pela desnecessidade de manutenção da classificação. Recomenda ainda, ao órgão, que não inclua mais tais informações nos próximos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos, conforme consignado na Decisão nº 201/2017-CMRI/SE/CC-PR.

1	01350.000005/2008-91.S.08.04/01/2008.04/01/2023.N
2	01350.000012/2008-92.S.08.18/01/2008.18/01/2023.N
3	01350.000188/2007-44.S.08.14/08/2008.14/08/2023.N
4	01350.000319/2008-93.S.08.27/11/2008.27/11/2023.N
5	01350.000329/2008-29.S.08.17/12/2008.17/12/2023.N
6	01350.000010/2009-84.S.08.19/12/2008.19/12/2023.N

III – A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, deliberou sobre os CIDICs constantes nos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa, encaminhado a esta CMRI por meio do Aviso nº 373/MD, de 25/10/2016, conforme consignado na Decisão nº 202/2017-CMRI/SE/CC-PR, tendo decidido:

III.1 - Por unanimidade, pela manutenção da classificação da informação o CIDIC nº 60420.002029/2013-30.S.05.17/07/2013.17/07/2023.N

III.2 - Por unanimidade, não conhecer dos CIDICs relacionados a seguir, tendo em vista que a autoridade classificadora competente, nos termos do art. 29, parágrafo. 2º, da LAI, manifestou-se expressamente pela desnecessidade de manutenção da classificação. Recomenda ainda, ao órgão, que não inclua mais tais informações nos próximos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos:

1	60420.000532/2013-51.S.05.28/02/2013.28/02/2023.N
2	60420.003007/2013-44.S.05.24/10/2013.24/10/2023.N

IV - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, deliberou sobre os CIDICs constantes nos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos do Comando do Exército, encaminhado a esta CMRI por meio do Ofício nº 667-A3.9/A3/GabCmtEx, de 08/11/2016, tendo decidido, por unanimidade, pela manutenção da classificação da informação, conforme Decisão nº 203/2017-CMRI/SE/CC-PR.

1	64518.100028/2002-79.S.05.30/08/2002.30/08/2017.N
2	64518.100001/2003-67.S.05.06/03/2003.06/03/2018.N
3	64518.100028/2003-50.S.05.30/04/2003.30/04/2018.N

(3) Outros assuntos:

I - O Presidente promoveu a distribuição de Processo classificado da Emgepron para relatoria do representante da CGU, a fim de possibilitar a revisão de ofício, conforme Decisão CMRI nº 0428, de 26 de outubro de 2016, nos termos do inciso I, do art. 47 do Decreto nº 7.724/2012.

II - A Secretaria-Executiva, em cumprimento ao disposto no art. 5º, III, do Regimento Interno, deu ciência aos membros da Comissão do quantitativo de Termos de Classificação de Informações - TCI sob sua custódia: 2.838 (dois mil, oitocentos e trinta e oito) do Ministério da Defesa; 215 (duzentos e quinze) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; 9.561 (nove mil, quinhentos e sessenta e um) do Ministério das Relações Exteriores; e 5 (cinco) do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e

Serviços. Foi apresentado também, o Controle de distribuição dos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos, que totalizaram 2.704 (dois mil, setecentos e quatro) CIDICs recebidos, 2.475 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco) distribuídos e 219 (duzentos e dezenove) julgados.

III - Em referência à Decisão nº 25/2017-CMRI/SE/CC-PR, de 25/01/2017, retifica-se o CIDIC nº 01350.000188/2008-96.S.08.02/06/2008.02/06/2023.N pelo nº 01350.000118/2008-96.S.08.02/06/2008.02/06/2023.N, conforme solicitação do Ofício nº 29/2017AEB, de 09/03/2017.

Sem mais assuntos a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Castelliano de Vasconcelos, Presidente Suplente da CMRI**, em 03/04/2017, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Leme Justo, Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 04/04/2017, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 04/04/2017, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 04/04/2017, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 05/04/2017, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Waller Junior, Membro Suplente da CMRI**, em 05/04/2017, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Andrea Eloy Barroso, Membro Suplente da CMRI**, em 06/04/2017, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0101399** e o código CRC **9A6AD031** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

